



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 947/85

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de su as atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA dede cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento vigente, as seguintes dodo tações orçamentárias:

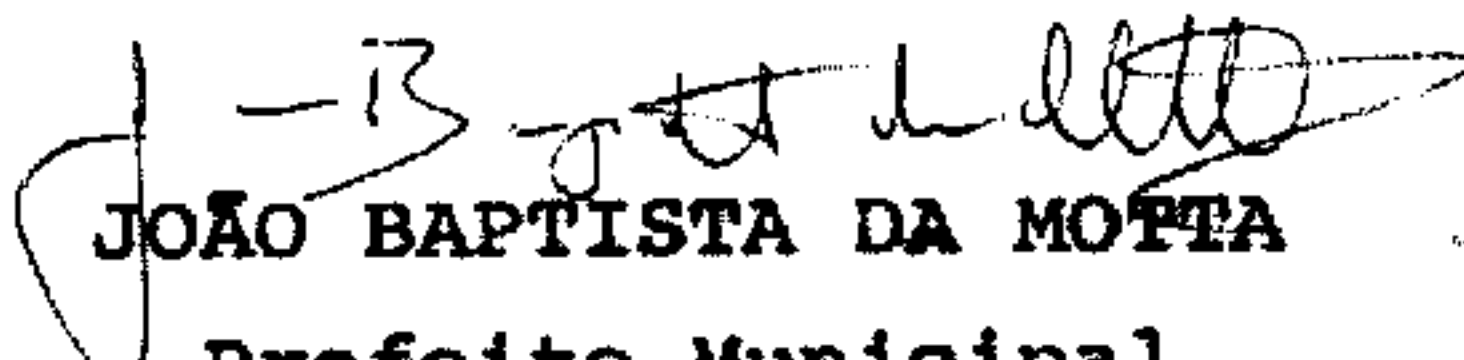
- 100.100.03.07.020.2-4.2.1.0	-	Cr\$ 115.000.000
- 600.610.10.58.323.2-4.1.2.0	-	<u>Cr\$ 301.713.300</u>
		Cr\$ 416.713.300

Art. 2º - Para a suplementação referida no artigo anterior, ficam a nuladas as seguintes dotações no mesmo valor:

- 700.710.08.42.188.2-3.1.1.1	-	Cr\$ 208.356.650
- 600.630.10.60.021.2-3.1.1.1	-	<u>Cr\$ 208.356.650</u>
		Cr\$ 416.713.300

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de Novembro de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal